CÂMARA MUNICIPAL
PARECI NOVO
PROC. RS 040 - PE/031
EM 27 / 09 / 2016

PROJETO DE LEI Nº 030/2016.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARECI NOVO
DISCUTIDO E VOTADO EM 13/10/2016
RESULTADO DA VOTAÇÃO
08 VOTOS A FAVOR
- VOTOS CONTRA
- ABSTENÇÕES
1º SECRETÁRIO

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R$ 9.861,20 no Orçamento Anual de 2016, referente à restituição de saldo financeiro do Convênio nº 1001.209-08/2012/MDA – Aquisição Equiptos. Agrícolas, em virtude de encerramento do objeto deste convênio.

DAVI CRISTIANO LAUERMANN, Prefeito Municipal em Exercício de Pareci Novo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47 da Lei Orgânica Municipal

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R$ 9.861,20 (nove mil, oitocentos e sessenta e um reais e vinte centavos) no Orçamento Anual de 2016, referente à restituição de saldo financeiro do Convênio nº 1001.209-08/2012/MDA na LOA para 2016, Lei nº 2.307, de 14/12/2015, na seguinte classificação funcional-programática:

07.01.20.601.133.1046 – PATRULA AGRICOLA MECANIZADA
653. 4.4.90.93.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 9.861,20
Recurso 1240 – Aquis. Equiptos. Agríc. 1001.209-08/2012/MDA

Art. 2º Servirá de cobertura para a despesa resultante da abertura de crédito especial o Superávit Financeiro apurado no Balancete de Verificação de 31.08.2016, na rubrica (49763) - 1.1.1.1.1.50.03.02.00.00.000012 – Caixa Econ. Federal - Aplic. Aquis. Equiptos. Agrícolas.

Art. 3º Fica o Poder Executivo, igualmente, autorizado a realizar os desdobramentos das contas de despesas pelas contas analíticas, de acordo com o Plano de Contas unificado pela Secretaria do Tesouro nacional – STN e pelo Tribunal de Contas do Estado – TCE/RS.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARECI NOVO, RS, 22 DE SETEMBRO DE 2016.

DAVI CRISTIANO LAUERMANN
Prefeito Municipal em Exercício